TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2026

AO CONTRATO Nº 082/2022 – SEDHAS

PROCESSO Nº P194736/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082/2022-SEDHAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDHAS, E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDHAS, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. BIANCA MENDES ARAÚJO, resolve apostilar o Contrato nº 082/2022-SEDHAS, celebrado com a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária destinada ao custeio das despesas vinculadas ao Contrato nº 082/2022-SEDHAS, a ser acrescida à CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, sem alteração do objeto, do valor, dos prazos ou das demais condições originalmente pactuadas.

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC RS72h0ac

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Fica consignada, por meio do presente Apostilamento, a inclusão da seguinte dotação orçamentária, que passará a integrar a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 082/2022-SEDHAS, sem prejuízo das demais dotações já previstas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	REDUZIDO
23.02.08.244.0018.2.777.0000.9937.3.3.90.30.00.1.660.0000.00	Federal	9937

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que a inclusão da dotação orçamentária constitui registro de natureza orçamentária que não implica alteração do objeto, do valor, dos prazos ou das demais obrigações estabelecidas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 082/2022-SEDHAS e de seus instrumentos posteriores, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma-se o presente Termo de Apostilamento.

Sobral/CE, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
BIANCA MENDES ARAUJO
Data: 28/09/2026 15:00:49
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BIANCA MENDES ARAÚJO

Ordenadora de Despesas

Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social – SEDHAS

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC RS72h0ac